



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 233/2022

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO	
Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2022 .	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 233/2022.

Tangará da Serra, 09 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
 Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente solicitação de projeto de lei de abertura de crédito suplementar visa a necessidade de adequações no orçamento da Câmara Municipal para atender as obrigações da folha de pagamento do exercício 2022.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista que já haverá necessidade de adequação para o mês de novembro/22.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 230, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2001	Gabinete da Presidência	R\$ 793.000,00
2003	Controladoria Interna	R\$ 402.000,00
2004	Secretaria da Câmara Municipal	R\$ 4.865.000,00

Para:

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2001	Gabinete da Presidência	R\$ 938.000,00
2003	Controladoria Interna	R\$ 437.000,00
2004	Secretaria da Câmara Municipal	R\$ 4.685.000,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Câmara Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Gabinete da Presidência	2001			145.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.15000000000	145.000,00
Controladoria Interna	2003			35.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.15000000000	20.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.15000000000	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				180.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide planilhas abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Secretaria da Câmara Municipal	2004			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.15000000000	180.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				180.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, vista a necessidade de adequações no orçamento da Câmara Municipal para atender as obrigações da folha de pagamento do exercício 2022.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 233/2022 referente à abertura de crédito adicional suplementar, vista a necessidade de adequações no orçamento da Câmara Municipal para atender as obrigações da folha de pagamento do exercício 2022, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.634/2021 e na LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.635/2021.**

Tangará da Serra, 09 de novembro de 2022.

FÁBIO DA SILVA BRITO
Presidente da Câmara Municipal



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

OFÍCIO N.º 294/CM/2022.

Tangará da Serra, 08 de novembro de 2022.

Ao Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento
Senhor Adão Leite Filho
78300-000 Tangará da Serra-MT

Assunto: Abertura de crédito.

Senhor Secretário,

Encaminhamos uma via memorando nº 046/CONT/2022, com a solicitação de elaboração de projeto de lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal, tendo em vista necessidades de adequações para atender as obrigações da folha de pagamento do exercício de 2022.

Atenciosamente,


FÁBIO BRITO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

Memorando nº 046/CONT/2022

Tangará da Serra - MT, 03 de Novembro de 2022.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Fabio da Silva Brito

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT

Assunto: Abertura de Crédito Adicional

Senhor Presidente,

Informamos que será necessário solicitar, ao Poder Executivo Municipal, elaboração de projeto de lei para abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista necessidades de adequações no orçamento para atender as obrigações da folha de pagamento da Câmara Municipal do exercício de 2022.

A presente abertura de crédito adicional, amparada pela lei 4.320/64, será subsidiada com os recursos resultantes de anulações parciais de dotações do orçamento do Poder Legislativo, conforme demonstrado em anexo.

Anexamos também o comparativo da despesa fixada com a efetuada até a presente data, o qual comprova a existência dos recursos orçamentários mencionados.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Daniel Viscovini da Silva

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR - CRC MT-019714/O-1



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO: Crédito Adicional Suplementar

NORMATIZAÇÃO: Projeto de Lei

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação justifica-se diante da necessidade de adequações para atender as obrigações da folha de pagamento da Câmara Municipal, do exercício de 2022.

METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR					
PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA					
N.º/Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Unidade	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
	Gabinete Mantido	Un.	1,00	1,00	0,00
Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2001 – Gabinete da Presidência	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.0000000	500.000,00	620.000,00	120.000,00
2001 – Gabinete da Presidência	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.500.0000000	105.000,00	130.000,00	25.000,00
Total do Projeto/Atividade 2001					145.000,00
N.º/Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Unidade	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
	Controladoria Mantida	Un.	1,00	1,00	0,00
Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2003 – Controladoria Interna	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.0000000	294.000,00	314.000,00	20.000,00
2003 – Controladoria Interna	3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.500.0000000	50.000,00	65.000,00	15.000,00
Total do Projeto/Atividade 2003					35.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 180.000,00					

METAS FINANCEIRAS A REDUZIR					
PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA					
N.º/Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Unidade	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
	Secretaria Mantida	Un.	1,00	1,00	0,00
Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2004 – Secretaria da Câmara Municipal	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.0000000	2.590.000,00	2.410.000,00	180.000,00
Total do Projeto/Atividade 2004					180.000,00
TOTAL A REDUZIR - R\$ 180.000,00					



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2022
MATO GROSSO
ANEXO 11

CÂMARA MUNICIPAL COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 11/202

Empresa: 001 - Exercício: 2022

Data: 04/11/2022
 Hora.: 08:29:34
 Página.: 1 de 2

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS EMPENHADAS			DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA			DESPESAS PAGAS			
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	Saldo à Liquidar	No Mês	No Exercício	Saldo à Pagar	Saldo à Pagar Liquidado
	11.213.637,80	11.213.637,80	1.400,00	6.959.031,42	4.254.606,38	2.196,21	6.312.124,61	0,00	646.906,81	109.757,26	6.312.124,61	646.906,81	0,00
01 PODER LEGISLATIVO													
01.010.0.1 GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA Legislativa	5.940.200,00	5.940.200,00	0,00	4.229.516,32	1.710.683,68	0,00	3.765.715,55	0,00	463.800,77	72.588,88	3.765.715,55	463.800,77	0,00
031 Ação Legislativa	5.940.200,00	5.940.200,00	0,00	4.229.516,32	1.710.683,68	0,00	3.765.715,55	0,00	463.800,77	72.588,88	3.765.715,55	463.800,77	0,00
2001 GABINETE DA PRESIDENCIA	4.278.000,00	4.278.000,00	0,00	3.133.390,15	1.144.609,85	0,00	3.122.698,57	0,00	10.691,58	52.449,73	3.122.698,57	10.691,58	0,00
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	793.000,00	793.000,00	0,00	584.668,57	208.331,43	0,00	578.641,53	0,00	6.027,04	9.910,62	578.641,53	6.027,04	0,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações e Restituições Trabalhist	500.000,00	500.000,00	0,00	467.852,30	32.147,70	0,00	467.852,30	0,00	0,00	9.910,62	467.852,30	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 Obrigações Patronais	105.000,00	105.000,00	0,00	96.112,62	8.887,38	0,00	96.112,62	0,00	0,00	0,00	96.112,62	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhist	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	0,00	1.767,30	18.232,70	0,00	1.767,30	0,00	0,00	0,00	1.767,30	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	30.000,00	30.000,00	0,00	18.806,35	11.193,65	0,00	12.779,31	0,00	6.027,04	0,00	12.779,31	6.027,04	0,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	0,00	130,00	4.870,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2002 GABINETES DE VEREADORES	3.485.000,00	3.485.000,00	0,00	2.548.721,58	936.278,42	0,00	2.544.057,04	0,00	4.664,54	42.539,11	2.544.057,04	4.664,54	0,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	1.999.309,54	600.690,46	0,00	1.999.309,54	0,00	0,00	0,00	1.999.309,54	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	540.000,00	540.000,00	0,00	419.111,22	120.888,78	0,00	419.111,22	0,00	0,00	42.539,11	419.111,22	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhist	200.000,00	200.000,00	0,00	70.101,84	129.898,16	0,00	70.101,84	0,00	0,00	0,00	70.101,84	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	30.000,00	40.000,00	0,00	32.184,90	7.815,10	0,00	32.184,90	0,00	0,00	0,00	32.184,90	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	50.000,00	50.000,00	0,00	21.714,08	28.285,92	0,00	21.714,08	0,00	0,00	0,00	21.714,08	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032 Controle Externo	15.000,00	15.000,00	0,00	6.300,00	8.700,00	0,00	1.635,46	0,00	0,00	0,00	1.635,46	0,00	0,00
2006 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	445.200,00	445.200,00	0,00	355.300,00	89.900,00	0,00	200.871,67	0,00	154.428,33	15.522,56	200.871,67	154.428,33	0,00
Indenizações e Restituições	445.200,00	445.200,00	0,00	355.300,00	89.900,00	0,00	200.871,67	0,00	154.428,33	15.522,56	200.871,67	154.428,33	0,00
122 Administração Geral	445.200,00	445.200,00	0,00	355.300,00	89.900,00	0,00	200.871,67	0,00	154.428,33	15.522,56	200.871,67	154.428,33	0,00
1003 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA CÂM	445.200,00	445.200,00	0,00	355.300,00	89.900,00	0,00	200.871,67	0,00	154.428,33	15.522,56	200.871,67	154.428,33	0,00
Equipamentos e Material Permanente	445.200,00	445.200,00	0,00	355.300,00	89.900,00	0,00	200.871,67	0,00	154.428,33	15.522,56	200.871,67	154.428,33	0,00
1005 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	300.000,00	300.000,00	0,00	12.639,00	287.361,00	0,00	10.679,00	0,00	1.960,00	0,00	10.679,00	1.960,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	300.000,00	300.000,00	0,00	12.639,00	287.361,00	0,00	10.679,00	0,00	1.960,00	0,00	10.679,00	1.960,00	0,00
124 Controle Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2003 CONTROLADORIA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	402.000,00	402.000,00	0,00	320.843,35	81.156,65	0,00	320.843,35	0,00	0,00	4.616,59	320.843,35	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhist	402.000,00	402.000,00	0,00	320.843,35	81.156,65	0,00	320.843,35	0,00	0,00	4.616,59	320.843,35	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 Obrigações Patronais	280.000,00	294.000,00	0,00	229.295,51	64.704,49	0,00	229.295,51	0,00	0,00	0,00	229.295,51	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 Indenizações e Restituições	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	50.000,00	50.000,00	0,00	45.918,10	4.081,90	0,00	45.918,10	0,00	0,00	4.616,59	45.918,10	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil	15.000,00	25.328,49	0,00	25.154,23	174,26	0,00	25.154,23	0,00	0,00	0,00	25.154,23	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	5.671,51	0,00	5.671,51	0,00	0,00	5.671,51	0,00	0,00	0,00	5.671,51	0,00	0,00
3.90.99.99.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0,00	1.196,00	0,00	14.804,00	1.196,00	0,00	14.804,00	0,00	0,00	0,00	14.804,00	0,00	0,00

Assinado por 2 pessoas: FABIO BRITO DA SILVA e VANDER ALBERTO MASSON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.toc.com.br/verificacao/5693-6E09-02E3-79A1> e informe o código 5693-6E09-02E3-79A1
 WWW.BRASILSISTEMAS.COM.BR





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2022
MATO GROSSO
ANEXO 11

CÂMARA MUNICIPAL COMPARATIVO GERENCIAL DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA ATÉ O PERÍODO: 11/202

Empresa: 001 - Exercício: 2022

Data: 04/11/2022
 Hora.: 08:29:35
 Página.: 2 de 2

TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS EMPENHADAS			DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA			DESPESAS PAGAS		
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Mês	No Exercício	Saldo a Empenhar	Liquidado no Mês	Liquidado no Exercício	Saldo em Liquidação	No Mês	No Exercício	Saldo a Pagar	Liquidado
3.3.90.40.00.00	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.804,00	0,00	0,00
131	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	415.000,00	415.000,00	0,00	407.343,82	7.656,18	110.622,96	110.622,96	0,00	0,00	0,00	296.720,86	296.720,86
2005	415.000,00	415.000,00	0,00	407.343,82	7.656,18	110.622,96	110.622,96	0,00	0,00	0,00	296.720,86	296.720,86
3.3.90.39.00.00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	105.282,00	105.282,00	0,00	0,00	0,00	294.718,00	294.718,00
3.3.90.40.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00	7.343,82	7.656,18	5.340,96	5.340,96	0,00	0,00	0,00	2.002,86	2.002,86
01.010.0.2	5.273.437,80	5.273.437,80	1.400,00	2.729.515,10	2.543.922,70	2.196,21	2.546.409,06	0,00	0,00	37.168,38	183.106,04	183.106,04
01	5.273.437,80	5.273.437,80	1.400,00	2.729.515,10	2.543.922,70	2.196,21	2.546.409,06	0,00	0,00	37.168,38	183.106,04	183.106,04
122	5.273.437,80	5.273.437,80	1.400,00	2.729.515,10	2.543.922,70	2.196,21	2.546.409,06	0,00	0,00	37.168,38	183.106,04	183.106,04
1004	408.437,80	408.437,80	0,00	45.738,41	362.699,39	0,00	45.738,41	0,00	0,00	0,00	45.738,41	45.738,41
4.4.90.51.00.00	408.437,80	408.437,80	0,00	45.738,41	362.699,39	0,00	45.738,41	0,00	0,00	0,00	45.738,41	45.738,41
2004	4.865.000,00	4.865.000,00	1.400,00	2.683.776,69	2.181.223,31	2.196,21	2.500.670,65	0,00	0,00	37.168,38	183.106,04	183.106,04
3.1.90.11.00.00	2.590.000,00	2.590.000,00	0,00	1.856.924,82	733.075,18	0,00	1.856.924,82	0,00	0,00	0,00	1.856.924,82	1.856.924,82
3.1.90.16.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00	9.864,32	5.135,68	0,00	9.864,32	0,00	0,00	0,00	9.864,32	9.864,32
3.1.90.92.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	370.000,00	370.000,00	0,00	2.213,43	367.786,57	0,00	2.213,43	0,00	0,00	0,00	2.213,43	2.213,43
3.1.91.13.00.00	500.000,00	500.000,00	0,00	331.909,03	168.090,97	0,00	331.909,03	0,00	0,00	33.633,97	331.909,03	331.909,03
3.1.91.92.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	60.000,00	60.000,00	0,00	27.407,10	32.592,90	0,00	27.407,10	0,00	0,00	0,00	27.407,10	27.407,10
3.3.90.30.00.00	560.000,00	560.000,00	1.400,00	105.419,48	454.580,52	0,00	98.094,03	0,00	1.438,20	1.438,20	7.325,45	7.325,45
3.3.90.33.00.00	30.000,00	30.000,00	0,00	3.511,20	26.488,80	0,00	3.511,20	0,00	0,00	0,00	3.511,20	3.511,20
3.3.90.36.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	500.000,00	500.000,00	0,00	270.518,59	229.481,41	2.196,21	130.256,97	0,00	2.196,21	2.196,21	140.261,62	140.261,62
3.3.90.40.00.00	200.000,00	200.000,00	0,00	73.508,72	126.491,28	0,00	38.895,47	0,00	0,00	0,00	34.613,25	34.613,25
3.3.90.93.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	1.594,28	0,00	0,00	0,00	905,72	905,72
TOTAL DESPESAS	11.213.637,80	11.213.637,80	1.400,00	6.959.031,42	4.254.606,38	2.196,21	6.312.124,61	0,00	109.757,26	6.312.124,61	646.906,81	646.906,81

Daniel Viscovini da Silva

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
 Contador
 CRCMT-019714/O-1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3593-6E09-02E3-73A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO BRITO DA SILVA (CPF 868.XXX.XXX-53) em 24/11/2022 08:09:00 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/11/2022 09:52:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/3593-6E09-02E3-73A1>